

# TAMBREIRA VILLAGE



Urbanismo . 02

Chave Norte . Boa Vista . Cabo Verde

# sustentável, integrada e inovadora

beleza paisagística

contacto com o ambiente  
natural

infraestruturas urbanas de qualidade

elevado índice de qualidade de  
vida

alto padrão urbano

conforto, segurança e  
tranquilidade

acessibilidade e mobilidade  
urbana

comércio e serviços qualificados

Ecofriendly





# usos e infraestrutur



# USOS

- . Estabelecimentos hoteleiros - Boutiques Hotel . Guest house . Apartamentos
- . Imobiliária turística - Vivendas de médio e alto standard. Townhouses
- . Comércio/serviços
- . Lazer/ recreação/ desporto



# infraestruturas

- . Rede pública de energia
- . Rede pública de água potável
- . Rede pública de água de rega
- . Rede pública de esgoto
- . Vias de acesso principais e locais;
- . Pedonais
- . Estacionamentos



# subzonas , parcelas e lotes

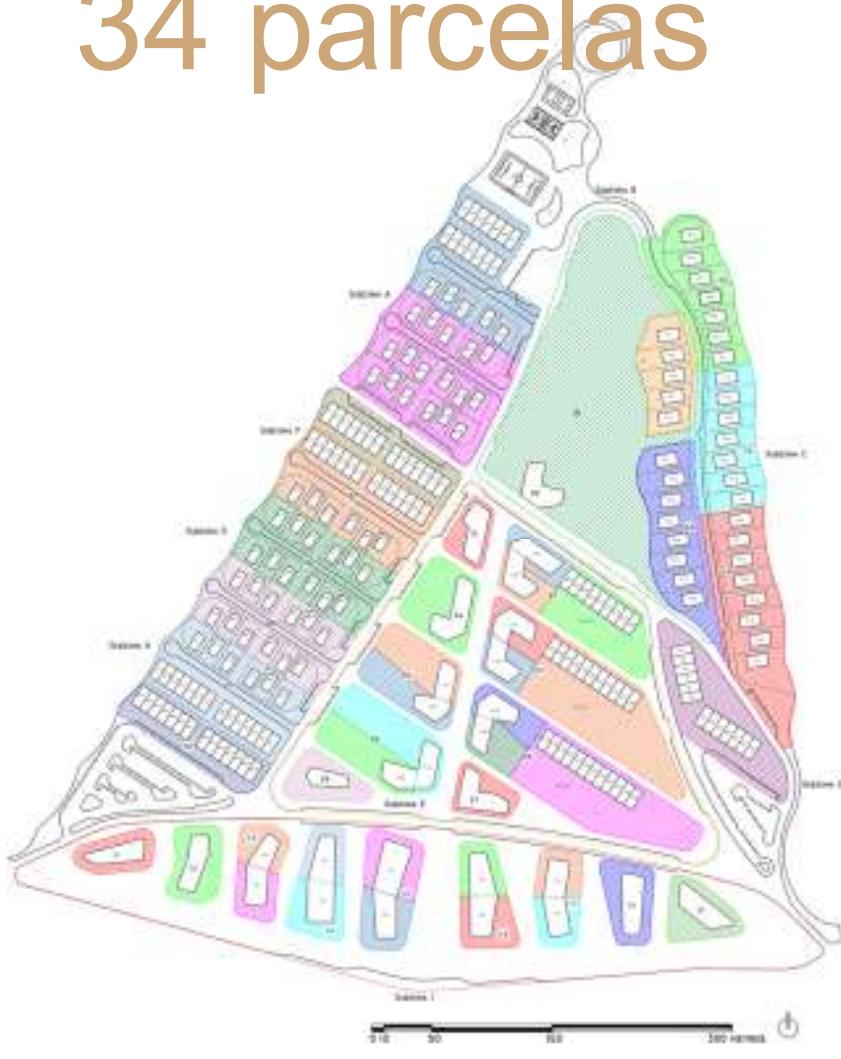


# 9 subzonas

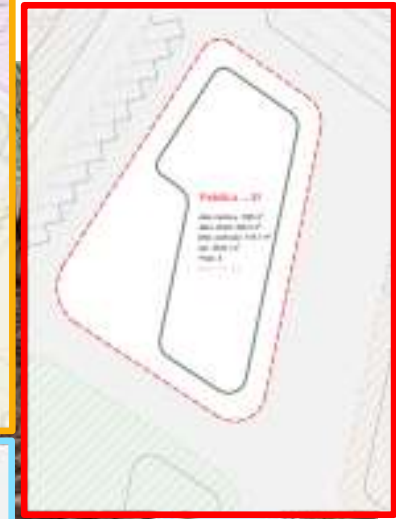
- . Subzona A - 20 172.40 m<sup>2</sup>
- . Subzona B - 28 788.69 m<sup>2</sup>
- . Subzona C - 32 407.00 m<sup>2</sup>
- . Subzona D - 6 874.04 m<sup>2</sup>
- . Subzona E - 67 502.53 m<sup>2</sup>
- . Subzona F - 13 151.71 m<sup>2</sup>
- . Subzona G - 15 853.13 m<sup>2</sup>
- . Subzona H - 13 144.67m<sup>2</sup>
- . Subzona I - 63 044.53m<sup>2</sup>



# 34 parcelas



Sociedade de **TAMBREIRA VILLAGE**  
de Boa Vista e Maio





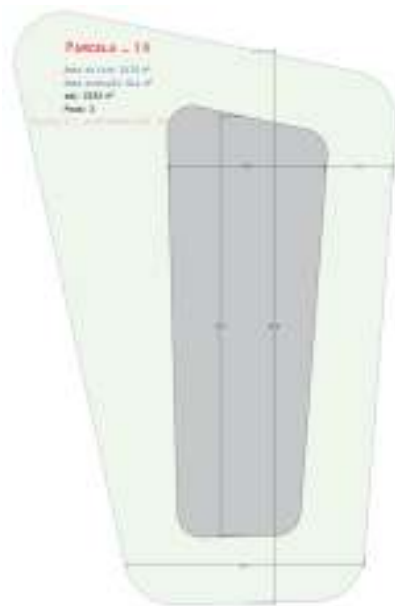
# 237 lotes

## 1. Prédios –

apartamentos, hotéis

urbanos, boutique hotel,

guest house



## 2. Vivenda Classe B – alto

standing

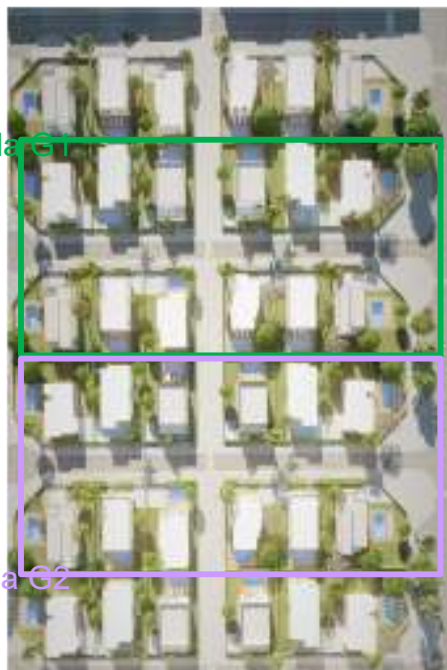


# 201 lotes

## 3. Vivenda Classe A – médio standing



parcela C1



parcela C2



## 4. Townhouse







# código de obras



# código de obras - objetivos

- Uma cuidada organização da ocupação do solo de modo a serem criadas as condições ambientais e estéticas adequadas e necessárias para garantir que, de facto, a Urbanização, seja uma referência na cidade de Sal-Rei e na Boa Vista, em particular, e em Cabo Verde, em geral;
- Posicionamento cuidadoso dos edifícios no sentido de conferir a cada unidade a melhor posição possível, quer em termos de orientação em relação ao sol e ao vento, quer em relação à vista panorâmica sobre a paisagem;
- Dimensionamento das unidades habitacionais segundo um alto standard qualitativo da oferta;
- Minimização do movimento de terras e o máximo aproveitamento da proeminente localização com cuidada adaptação dos níveis dos pisos às condições topográficas com o intuito de apresentar uma Urbanização totalmente integrado no espaço;
- Criação de uma rede de circulação pedonal adaptada às pessoas com mobilidade limitada, devidamente hierarquizada, condicionando a circulação automóvel ao mínimo imprescindível;



# código de obras – paredes e fachadas

- Todas as paredes das edificações serão revestidas, interna e externamente, sendo as fachadas pintadas de acordo com a *paleta de cor* constante do anexo do Regulamento da Urbanização;
- O revestimento será dispensado:
  - a) Quando a alvenaria for convenientemente reajustada e receber cuidadoso acabamento;
  - b) Em se tratando de parede de Betão;
  - c) Quando convenientemente justificado no projeto.
- As fachadas e demais paredes externas das edificações, inclusive as das divisas do lote e seus anexos, deverão ser convenientemente conservadas;

# paleta de cores

60% branco + cores da paisagem  
local





# código de obras – condições estéticas das edificações

- Na elaboração dos projetos de arquitetura devem estudar-se e escolher-se os materiais, as cores a usar nas fachadas e as disposições das coberturas, de modo a integrarem-se ou criarem uma relação harmónica com o ambiente em que se inserem;
- As fachadas de todas as edificações devem ser pintadas de *branco* em, pelo menos, 60% da cor das fachadas permitindo-se uma cor complementar designadamente em socos, recuos e pilastras;
- Todos os elementos decorativos que se encontrem marcados na fachada, nomeadamente os socos, platibandas, barras, alizares e cunhais, deverão evidenciar a mesma textura, cor e acabamentos, excluindo-se todavia o recurso a azulejo cerâmico brilhante ou decorativo;
- Nos alçados dos pavimentos térreos sobre a via pública não são permitidas muros visivelmente impermeáveis a altura superior a 1,2 Metros;

Sociedade de **TAMBREIRA VILLAGE**  
de Boa Vista e Maio





**TAMBRERA VILLAGE**

**Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boavista e Maio**

Sal-Rei, Boavista, Cabo Verde

[tambrevillage@sdtibm.cv](mailto:tambrevillage@sdtibm.cv)

[www.sdtibm.net](http://www.sdtibm.net)